



CNE



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

NÚCLEO DE S. MIGUEL

Apartado 345 – 9501-904 PONTA DELGADA – Tel. 296 284 158 – www.cne-jnsm.com – cne_jnsm@sapo.pt



2023 - 2024

Marcel Callo

Circular n.º 71/2023

DE: Secretário de Núcleo Património e Ambiente

PARA: Agrupamentos do Núcleo de S. Miguel

2023-12-11

ASSUNTO: Sensibilização para a não apanha de leiva ou musgão.

O Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Miguel – Parque Natural de Ilha de São Miguel pediu a colaboração do C.N.E. no sentido de procedermos à sensibilização e divulgação da seguinte informação ambiental: “... torna-se necessário assegurar a proteção da espécie vegetal, designada por Leiva ou Musgão (*Sphagnum spp.*), que na época natalícia, tem grande procura pelo seu uso ornamental. A colheita, apanha, corte, venda e deterioração ou destruição dos respetivos habitats, estão proibidos nos termos do artigo 4.º do [DL n.º 38/2021](#), de 31 de maio, no que concerne à proteção das espécies de flora inscritas no Anexo I da Convenção de Berna. A sua prática constitui uma contraordenação ambiental muito grave, punível nos termos da Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais, aprovada pela [Lei n.º 50/2006](#), de 29 de agosto na sua redação atual.

Mais se informa, que a referida espécie desempenha funções muito importantes ao nível hidrológico e de conservação da natureza, pelo facto das suas células funcionarem como uma esponja natural, retendo até 20 vezes o seu peso seco em água, que depois é libertada gradualmente para os aquíferos, desempenhando, também, um papel importante no controle da erosão do solo e regularização do fluxo de ribeiras e nascentes. Outra particularidade desta espécie prende-se com a capacidade de “purificação” da água, que retém metais e substâncias tóxicas e pelo efeito bactericida devido ao seu pH ácido.

Neste contexto, e de forma a evitar a apanha da referida espécie, a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas irá reforçar na época natalícia a vigilância e fiscalização dos locais onde a mesma se desenvolve, pelo que contamos com o V. apoio no cumprimento e divulgação desta informação. Aproveitamos ainda, para sensibilizar V. Exas. para em caso de promoção de concursos de presépios, prever uma alínea no regulamento do referido concurso, com a proibição da utilização da referida espécie na ornamentação de presépios.”

Com uma canhota, creiam-me

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

Secretário de Núcleo Património e Ambiente

(Eduardo Jorge Silvestre Pinheiro)

1934/2019 - 85 ANOS DE ESCUTISMO NA ILHA DE S. MIGUEL

1975/2020 - 45 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE S. MIGUEL